

Ofício nº 279/2025/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR

Prezado, segue em anexo resposta ao requerimento nº 553/2025.

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em prol do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Assessor de Assuntos Legislativos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2688-44F4-D738-CC17

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLINHO ANTONIO POLAZZO (CPF 855.XXX.XXX-30) em 07/08/2025 09:25:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/2688-44F4-D738-CC17>



Ao Excelentíssimo Senhor

Lindomar Rodrigo Brandão

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 553/2025 – Convocação de Técnicos em Radiologia

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, e em atenção ao Requerimento nº 553/2025, de autoria do Vereador Rodrigo José Correia e subscrito por outros parlamentares, que solicita a convocação de técnicos em radiologia aprovados no Concurso Público – Edital nº 003/2024, com vistas à viabilização do funcionamento do mamógrafo instalado na Unidade de Saúde Central, a Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco apresenta os esclarecimentos que seguem:

Inicialmente, cabe esclarecer que a ativação de um equipamento de mamografia não se restringe à disponibilidade de profissionais técnicos. Trata-se de uma ação de alta complexidade regulatória e operacional, que exige a completa adequação da estrutura física, tecnológica, normativa e de pessoal especializado. Entre os elementos imprescindíveis para o correto funcionamento do serviço de mamografia em ambiente público, destacam-se:

- Blindagem radiológica da sala, com laudo técnico específico atestando conformidade com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e da Vigilância Sanitária;
- Sistema de climatização, iluminação técnica e instalação elétrica estabilizada, para preservação do equipamento e qualidade da imagem diagnóstica;
- Monitor médico de alta resolução, necessário para a visualização e emissão de laudos compatíveis com padrões clínicos e legais;
- Layout físico compatível com os fluxos de entrada e saída de pacientes, garantindo biossegurança e conforto;
- Sistemas de arquivamento e transmissão digital de imagens (PACS), conforme previsto nos protocolos de telerradiologia e interoperabilidade do SUS;
- Equipe composta por técnicos em radiologia devidamente habilitados e com experiência específica em mamografia, além de suporte médico para análise de exames com achados suspeitos;



- Manutenção preventiva e corretiva do mamógrafo, com contrato ativo junto à empresa responsável pela marca/modelo instalado.

Após avaliação técnica da atual estrutura da Unidade de Saúde Central, verificou-se que a sala onde o mamógrafo está instalado não atende plenamente a esses requisitos técnicos e regulatórios. A ausência de blindagem adequada, a inexistência de monitor de alta resolução e a necessidade de adaptações no espaço físico e nos sistemas de apoio inviabilizam, por ora, a operação segura e legal do referido equipamento.

Assim, a mera convocação de profissionais, mesmo que aprovados em concurso vigente, não resultaria na efetivação do serviço, uma vez que as condições estruturais mínimas ainda não estão implementadas. Além disso, a contratação sem a imediata possibilidade de exercício das funções caracterizaria contratação inócua e antieconômica, em desacordo com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e legalidade.

Adicionalmente, cabe informar que o Município de Pato Branco mantém atualmente contrato com prestadores privados credenciados ao SUS para a realização de exames de mamografia, os quais vêm cumprindo a demanda existente com qualidade assistencial, resolutividade e agilidade nos agendamentos, sem formação de filas de espera. Tal modelo, além de atender satisfatoriamente à população, não demanda investimentos adicionais em estrutura física nem contratação imediata de novos servidores.

Do ponto de vista orçamentário e financeiro, eventuais convocações de servidores efetivos devem observar os limites e diretrizes impostos pela Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, além das previsões da Lei Orçamentária Anual (LOA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em consonância com o planejamento estratégico da pasta.

Dessa forma, considerando:

- A inviabilidade técnica e estrutural atual para o funcionamento do mamógrafo;
- A suficiência do serviço já contratado via SUS para atendimento da população;
- As implicações legais e orçamentárias da contratação de novos servidores sem que haja possibilidade imediata de exercício funcional.

Esta Secretaria manifesta que não recomenda, neste momento, a convocação de técnicos em radiologia exclusivamente para o funcionamento do mamógrafo da Unidade de Saúde Central, até que sejam superadas as limitações estruturais e regulatórias identificadas.



Reiteramos o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde com a gestão técnica, transparente e responsável dos recursos públicos e com a busca constante pela melhoria do acesso, qualidade e resolutividade dos serviços de saúde prestados à população.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

MARCIA FERNANDES DE
CARVALHO:74304690949
949

Assinado de forma digital
por MARCIA FERNANDES DE
CARVALHO:74304690949
Dados: 2025.08.01 11:18:03
-03'00"

Márcia Fernandes de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde
Município de Pato Branco